



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

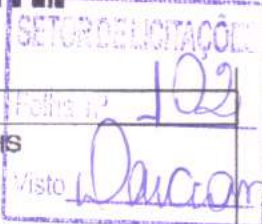
JUCEMG

UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 002 - 03/11/2014 16:19



14/749.922-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207931092

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143389784843

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Evair José Pereira Chagas

Assinatura: [assinatura]

Telefone de Contato: (34) 3212 4645

UBERLANDIA

Local

21 Outubro 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Raquel Vicente Coelho

Analista de Gestão e Registro Empresarial

MA SP 112.561-0

13/11/2014

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 6410381

EM 13/11/2014

C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

PROTOCOLO: 14/749.922-4

AH1315677

Presidência da Junta



JUCEMG

OBSERVAÇÕES

DAN

E7

Enf



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207931092, foi deferido e arquivado sob o nº

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

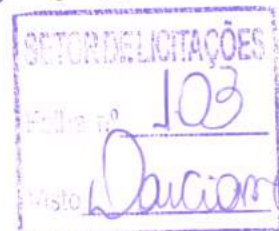
GOVERNA SOLUÇÕES E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ: 09.139.300/0001-20

JUCEMG

SÍNTESE:

- A – Alteração do Quadro Societário
- B – Alteração na Administração da Sociedade
- C – Alteração do Nome Empresarial
- D – Alteração do Nome Fantasia
- E – Consolidação das Cláusulas Contratuais



São partes contratantes do presente instrumento de alteração contratual de sociedade empresária limitada, os sócios abaixo identificados:

- 1- **ELIANA SILVA VIEIRA JUNQUEIRA**, brasileira, casado, empresária, nascido em 20/02/1974, na cidade de Ituiutaba(MG), portador da carteira de identidade nº M – 7.104.681, SSP/MG, CPF nº 599.436.961-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia /MG a Rua Antônio Luiz Bastos, 260, Bairro Morada da Colina, CEP 38411-116;
- 2- **CLAUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1987, na cidade de Uberlândia, portador da carteira de identidade MG 14.576.800, SSP/MG a pelo, CPF nº 080.171.756-63, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG a Rua Pio Antônio de Oliveira 387, Bairro Pacaembu, CEP 38401-482;

Atuais sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada "GOVERNA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA-ME", com sede na cidade UBERLÂNDIA/MG, CNPJ nº 09.139.300/0001-20, Inscrição Municipal nº 186.292-00 registrada na JUCEMG em 04 de Setembro de 2007 sob nº312.07931.09-2, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social, como a seguir se contrata.

A) ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, a quotista **ELIANA SILVA VIEIRA JUNQUEIRA**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15000 (mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere **TODAS** as suas quotas de seu capital social, com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a **GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 – CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por **EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67. O vendedor declara haver recebido do comprador e que o cedente outorga à cessionário e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.

Por consenso entre os signatários do presente instrumento de alteração contratual, a quotista **CLÁUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES**, já qualificado, que na sociedade possui a quantia de 15.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), neste ato, retirando-se da sociedade, cede e transfere **TODAS** as suas quotas de seu capital social, com todos os direitos e deveres a ele atinentes, a **GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 – CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por **EVAIR**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207931092, foi deferido e arquivado sob o nº

JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67. O vendedor declara haver recebido do comprador e que o cedente outorga à cessionário e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas com todos os direitos e deveres a elas atinentes.

RECEBIMENTO
Folha nº 104
Visto
Datacom

B) ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A partir desta data a sociedade passa a ser administrada por EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67.

C) ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A partir desta data o nome empresarial da empresa passa a ser C&K Soluções em Informática Ltda-ME.

D) ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A partir desta data o nome fantasia da empresa será C&K Informática.

E) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Deliberam os quotistas, unanimemente, retranscrever todas as cláusulas do contrato social de constituição e posteriores alterações, na redação pela qual continuam vigorando e/ou passarão a vigorar em decorrência do disposto no presente instrumento.

CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL

É parte contratante do presente instrumento de alteração de Sociedade Empresarial Limitada, a seguinte nomeada:

GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais, sob Nº 31210250475, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Praça Doutor Duarte, 10 – CEP 38400-156, Bairro Fundinho, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.762/0001-40, neste ato representada por EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, na Rua Maria Osorio de Jesus nº269, bairro Parque São Jorge, CEP 38410-198, portador do documento de identidade nºM-6.528.731, inscrito no CPF 030.578.856-67.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade passe a ter a denominação social "C&K Soluções em Informática Ltda-ME", constituída uma sociedade limitada empresaria regida pelo contrato e pela legislação aplicável à espécie, tendo como nome de fantasia C&K Informática".

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Uberlândia/MG, Praça Doutor Duarte nº 10, 5º Andar, Centro, CEP 38400-156 podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

Eyh
Eup
S



CLAUSULA TERCEIRA

As atividades da sociedade deram início em 04 de Setembro de 2007, e sua duração continua por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA

O objeto social da empresa é Treinamento em Informática; Suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLAUSULA QUINTA

O capital social continua a ser de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país e por força da cessão passa a ser distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	%
GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI LTDA	30.000	300.000,00	100,00
TOTAL	30.000	300.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo **EVAIR JOSÉ PEREIRA CHAGAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem autorização do(s) sócio(s).

CLAUSULA SETIMA

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social será repartidos e/ou suportados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social da empresa, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA

Dispondo sobre a recomposição do quadro societário da sociedade no prazo de 180 dias, a contar do falecimento ou retirada, no caso de a sociedade estar reduzida a um único sócio, pela morte ou retirada dos demais (art.1.033, inciso IV CC/2002 e item 3.2.13.1 da IN/DREI nº 26/2014-anexoII).

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO

o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestam contas justificadas de sua administração, precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de Uberlândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinado o Registro arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia, 09 de outubro de 2014.

ELIANA SILVA TEIXEIRA JUNQUEIRA

CLAUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES

EVANILSON PEREIRA CHAGAS

GOVERNA PARTICIPAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 6410381

EM 13/11/2014

PELO(S) SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

PROTOCOLO: 14749922-4

AN1315678





3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) indicada(s) de:
(BSM43522) EVAIR JOSE PEREIRA CHAGAS.*****
Uberlândia, 20/10/2014 16:10:44 UANDERSON 17932
Em testemunho _____ da verdade.
Bel. João Ivo Fonseca Ferreira Júnior - Escrevente
Emol.:R\$3,68 F.C.R.:R\$0,22 T.F.J.:R\$1,21 Total:R\$5,11

CONFERIDO POR
UANDERSON



EJ2

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Rua Machado de Assis, 685 - Centro, Uberlândia/MG

Reconheço como SEMELHANÇA a firma de:
CLAUDIO AUGUSTO PALHARES GOMES, ELIANA SILVA VIEIRA
JUNQUEIRA, FERNANDO RODRIGUES *****
Uberlândia, 20/10/2014
Em test. _____ da verdade.

Carolina Duarte Ramos de Oliveira
Emol:R\$11.04 T.F.J:R\$3.63 FDR:R\$0.66 Total:R\$15.33



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

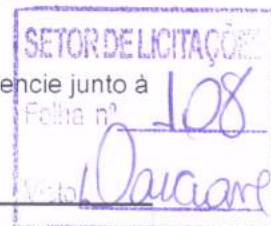
Certifico que este documento da empresa C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME, Nire 31207931092, foi deferido e arquivado sob o nº

Eup

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.139.300/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2007
NOME EMPRESARIAL C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C&K INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC DOUTOR DUARTE	NÚMERO 10	COMPLEMENTO ANDAR: 5;;	
CEP 38.400-156	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIANAUDI19@GMAIL.COM		TELEFONE (34) 3257-6300 / (34) 3215-6464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/03/2015** às **10:50:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 09.139.300/0001-20
Inscrição Estadual: 001047558.00-10
UF: MG
Nome Empresarial: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnol
CNAE-F Secundária: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e supri
Data de Início de Atividade: 22/10/2007
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 22/10/2007
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

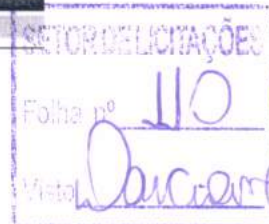
CEP: 38400156
UF: MG Município: L
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: PRACA DOUTOR DUARTE
Número: 10
Complemento: ANDAR 5
Telefone:

DESISTIR

SEF/MG - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - Fale Co



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:27:56 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **5479.786C.F628.4084**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

72
[assinatura]
[assinatura]

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		SETORES DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/03/2015	
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/06/2015	
NOME/NOME EMPRESARIAL: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001047558.00-10		CNPJ/CPF: 09.139.300/0001-20		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: PRACA DOUTOR DUARTE				NÚMERO: 10
COMPLEMENTO: ANDAR 5,		BAIRRO: CENTRO		CEP: 38400156
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBERLANDIA		UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.				
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2015000098969554				

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS
E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS.**

Conforme requerimento nº: 0031/2015 certificamos, para fins de **COMPROVANTE** que em nome de **C&K SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** constam débitos Tributários e/ou fiscais para o contribuinte supra qualificado; dívida nº :57.193.334 encontra-se com exigibilidade suspensa conforme processo nº: 16.902/2014.

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários/PAF anteriores a extração desta certidão.

OBS: Esta certidão não faz efeito para transferência e registro em cartório.

Uberlândia, 10 de Fevereiro de 2015

Validade da certidão: 10/04/2015

p/ [Signature]
ALEXANDRE JOSE BEICKER
Assistente da Receita Municipal

[Signature]
GERALDO MAGELA DE SOUZA
Diretor de Receitas

Sônia Maria de Freitas
Of. Administrativo



Eup

[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09139300/0001-20**Razão Social:** CEK SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA ME**Endereço:** PC DOUTOR DUARTE 10 4º ANDAR / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-156

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015**Certificação Número:** 2015030708253621626503

Informação obtida em 17/03/2015, às 08:39:41.

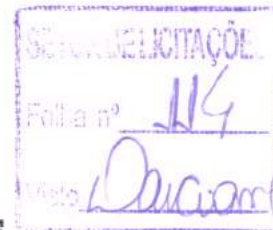
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



E 11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.139.300/0001-20
Certidão nº: 80635553/2015
Expedição: 13/02/2015, às 14:34:27
Validade: 11/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.139.300/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

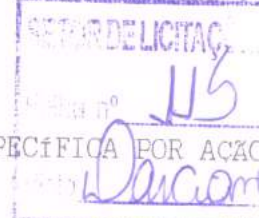
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



TJMG - COMARCA DE UBERLÂNDIA

FL(s) 001 de 00



283078

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA em tramitação contra:

C&K SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME
OUTRO DOC: CNPJ: 09139300/000120

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

UBERLÂNDIA, 23 de FEVEREIRO de 2015 - 15:42:58

Sandra Regina Rezende Oliveira
SANDRA REGINA REZENDE OLIVEIRA
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ABELARDO PENNA

PQ. PROFESSOR JACY DE ASSIS S/Nº BAIRRO: CENTRO CEP: 38400121
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS



Eup

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01/2015

Modalidade: Pregão Presencial

ATESTAMOS que a empresa C& K Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.139.300/0001-20 presta satisfatoriamente para nossa prefeitura serviços similares aos serviços objeto da presente licitação.

Declaramos, ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Por ser verdade assinamos o presente atestado.

Ituiutaba 23 de Março de 2015

André Luís Barreto Dourado

RG: M8.308.129 SSP-MG

Diretor do Depto de Processamento de Dados

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Fone / Fax: (34)3271-8100

Email: albourado@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93

A C & K Soluções em Informática Ltda, inscrita no CNPJ Sob o nº 09.139.300/0001-20, por intermédio de seu representante legal o Sr. Evair José Pereira Chagas, portador da Carteira de Identidade nº M6.528.731 SSP-MG e do CPF nº 030.578.856-67, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

Uberlândia 17 de Março de 2015

09 139 300/0001-20
C & K SOLUÇÕES EM
INFORMÁTICA LTDA - ME
Pça Dr. Duarte, 10 - 5º Andar
Centro - CEP 38400-156
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
Evair José Pereira Chagas
C & K Soluções em informática Ltda

CNPJ: 09.139.300/0001-20

Evair José Pereira Chagas

CPF: 030.578.856-67

Emp
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CATEGORIA
CONTADOR
NOME
EVAIR JOSE PEREIRA CHAGAS

Nº DO REGISTRO
MG-088503/O-6

FILIAÇÃO
JOSE NUNES DAS CHAGAS
MARIA PEREIRA DAS CHAGAS
Evair José Nunes Chagas

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
R. Machado de Assis 885 - Uberlândia-MG-1215-70-18
AUTENTICAÇÃO
 Certificamos que a transcrição acima se encontra como original.

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CGH 90464

28/01/2015
[Signature]
 Diretor de Registro e Arquivo
 Cartório do 2º Ofício de Notas

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
R. Machado de Assis 885 - Uberlândia-MG-1215-70-18
AUTENTICAÇÃO
 Certificamos que a transcrição acima se encontra como original.

NASCIMENTO
05/08/1976
DIPLOMAÇÃO
27/06/2009
TÍTULO
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NACIONALIDADE
BRASILEIRA
CPF
030.578.856-67

NATURALIDADE
SÃO J. SERRA NEGRA-MG
RG
M-6.528.731 SSP-MG
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROFISSIONALIDADE)
FACULDADE MONTES BELOS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
25/05/2014

[Signature]
Marco Aurélio Cunha De Almeida
PRESIDENTE DO CRC




SETORELENTAGÕES
 Folha nº **118**
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]